



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

DECLARAÇÃO REFERENTE AOS RESÍDUOS A TRANSPORTAR

NOME

CNPJ

RESPONSÁVEL LEGAL

Nos termos do parágrafo 1º inciso III do Art 12 do Decreto nº 3.578, de 23 de outubro de 2017 que regulamenta a Lei nº 4.111, de 6 de setembro de 2016, declaro que os resíduos que serão transportados e respectivos locais de recepção são:

Resíduo		Nome e endereço dos locais para onde serão encaminhados os resíduos		
Tipo de Resíduo	Classificação	Disposição Final	Reciclagem	Reaproveitamento
RCC Resíduos de Construção Civil	Classe A			
	Classe B			
	Classe C			
	Classe D			
Resíduos Verdes	Lenhoso			
	Herbáceo			
Volumosos				

Observações:

1. A destinação de cada resíduo deverá seguir o definido no Art 6º da Lei nº 4.111/16.
2. Todos os campos deverão ser preenchidos, inserindo a palavra 'NÃO' para os resíduos que não serão transportados.

Declaro ainda estar ciente que os locais indicados acima, dentro ou fora do município, devem estar licenciados pelos órgãos ambientais competentes, bem como regulares quanto ao seu funcionamento.

Data ____/____/____.

Assinatura do Responsável Legal